



CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA LICITANTE REMANESCENTE**, em razão da inabilitação da empresa anteriormente convocada e da necessidade de prosseguimento do certame, observada a ordem de classificação.

Considerando a extinção do **Contrato Administrativo nº 48/2026**, anteriormente celebrado com a empresa **I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA**, primeira colocada no Pregão Eletrônico nº 03/2026;

Considerando o regular prosseguimento do certame e a convocação das licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação estabelecida no procedimento licitatório;

Considerando que a empresa **VMO CONSTRUÇÃO LTDA**, terceira colocada, foi submetida à análise da documentação apresentada, bem como às manifestações decorrentes dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** e **IAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**;

Considerando as análises e manifestações técnicas realizadas pelo **profissional responsável pela Engenharia**, bem como o respectivo **parecer/análise jurídica**, que fundamentaram a decisão administrativa quanto à inabilitação da empresa **VMO CONSTRUÇÃO LTDA**;

Fica **INABILITADA** a empresa **VMO CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos da decisão proferida no âmbito do certame, e, em consequência, observada a ordem de classificação, fica **CONVOCADA** a empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, quarta colocada no Pregão Eletrônico nº 03/2026, para que apresente a documentação necessária ao prosseguimento da sua habilitação.

A empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** deverá encaminhar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta convocação do dia **23/09/2026 à 27/09/2026**, a **documentação de habilitação atualizada**, bem como os demais documentos eventualmente exigidos para o prosseguimento do certame, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:

coordenadorialicitacao2025@gmail.com

Os documentos apresentados deverão estar válidos e atender integralmente às exigências previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026**, incluindo, conforme aplicável, documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais documentos exigidos para a contratação.

Após o recebimento da documentação, a Coordenadoria de Licitações e Contratos procederá à análise da habilitação da empresa convocada, podendo promover as diligências cabíveis, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

O **não encaminhamento da documentação dentro do prazo estabelecido**, a recusa em prosseguir com a contratação ou o eventual **não atendimento das exigências previstas no Edital** poderá ensejar a inabilitação da licitante, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação dos demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.

A presente convocação visa assegurar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e a continuidade da prestação dos serviços de **coleta de resíduos sólidos, transporte dos resíduos e varrição manual de vias públicas** no Município de Teodoro Sampaio/BA, em atendimento ao interesse público.

Teodoro Sampaio/BA, 23 de setembro de 2026.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações